



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.josebonifacio.dioe.com.br](http://www.josebonifacio.dioe.com.br)

Sexta-feira, 13 de janeiro de 2017

Ano III | Edição nº 453

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

|                                   |   |
|-----------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO | 2 |
| Atos Oficiais                     | 2 |
| Decretos                          | 2 |
| Portarias                         | 3 |
| Licitações e Contratos            | 5 |
| Aviso de Licitação                | 5 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.josebonifacio.dioe.com.br](http://www.josebonifacio.dioe.com.br)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio**  
CNPJ 45.141.132/0001-71  
Rua 21 de Abril, nº 482 – Centro  
Telefone: (17) 3245-9200  
Site: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)  
Diário: [www.josebonifacio.dioe.com.br](http://www.josebonifacio.dioe.com.br)

**Câmara Municipal de José Bonifácio**  
Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro  
Telefone: (17) 3245-1213  
Site: [www.camarajosebonifacio.com.br](http://www.camarajosebonifacio.com.br)

**Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni**  
Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro  
Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.josebonifacio.dioe.com.br](http://www.josebonifacio.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Sexta-feira, 13 de janeiro de 2017

Ano III | Edição nº 453

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO nº. 2.786/2017.

*DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO, CONFORME O ARTIGO 73, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, TENDO EM VISTA O ARTIGO 8º. DA LEI COMPLEMENTAR nº. 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.*

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

ART. 1º- Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2017, e aos Restos a Pagar Inscritos até o exercício de 2016, na forma discriminada nos Anexos I e II deste Decreto.

ART. 2º- Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

ART. 3º- A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

ART. 4º- A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº. 101, de 2000.

Parágrafo Único:- Somente serão admitidas despesas superiores ao limite estabelecido no "caput" com o objetivo de pagamento da folha com pessoal efetivo.

ART. 5º- Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

ART. 6º- Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2017 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

ART. 7º- As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do Serviço de Engenharia da Prefeitura Municipal.

ART. 8º- O Serviço de Contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal nº. 3.887; de 26 de dezembro de 2016 (Lei Orçamentária), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

ART. 9º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 09 de janeiro de 2017.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 011 e 012, do Livro nº. 22, iniciado em 02 de janeiro de 2017.

MARIA LUIZA ROSSI

Secretária Designada

#### DECRETO nº. 2.787/2017.

*REGULAMENTA O USO DE TELEFONE CELULAR E CONGÊNERES NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Sexta-feira, 13 de janeiro de 2017

Ano III | Edição nº 453

Página 3 de 5

José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

**D E C R E T A:-**

ART. 1º- Fica proibido, nas repartições públicas municipais, durante o horário de expediente e serviço, o uso de aparelho celular, tablet, smartphone e congêneres por servidores públicos municipais, salvo com autorização da Secretaria Municipal respectiva, para fins exclusivos de serviço.

§ 1º- Os aparelhos nominados no “caput” deste artigo deverão ser mantidos desligados durante o horário de expediente e serviço.

§ 2º- A desobediência ao contido no “caput” deste artigo acarretará abertura de procedimento de apuração de responsabilidade na forma disposta pela legislação vigente.

ART. 2º- Caberá ao Secretário Municipal respectivo:

I - adotar medidas que visem à conscientização dos servidores sobre a interferência do telefone celular e congêneres em horário de serviço;

II - garantir que os servidores tenham conhecimento da proibição.

ART. 3º- Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe de Gabinete e os Secretários Municipais.

ART. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 12 de janeiro de 2017.

**CELSO OLIMAR CALGARO**

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 013 e 014, do Livro nº. 22, iniciado em 02 de janeiro de 2017.

**MARIA LUIZA ROSSI**

Secretária Designada

**Código Localizador: IT79QQST**

### Portarias

**PORTARIA nº. 0021/2017,  
DE 02/01/2017.**

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

**RESOLVE:**

ART. 1º- NOMEAR a Senhora SONIA REGINA LINGUANOTO DA SILVA, portadora do RG nº. 21.172.788 SSP/SP, para a partir da presente data, exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Assistência Social, de livre nomeação e exoneração do Prefeito, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela Ref. CC – 02, do Anexo 2, da Lei Complementar nº. 005; de 21 de Novembro de 2007.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 02 de janeiro de 2017.

**CELSO OLIMAR CALGARO**

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 022, livro nº. 22, iniciado em 02 de janeiro de 2017.

**MARIA LUIZA ROSSI**

Secretária Designada

**Código Localizador: WRUKQ8YC**

**PORTARIA nº. 0022/2017,  
DE 09/01/2017.**

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

**RESOLVE:**

ART. 1º- NOMEAR o Senhor VITOR NUNES RODRIGUES DA SILVA, portador do RG nº. 49.714.595



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Sexta-feira, 13 de janeiro de 2017

Ano III | Edição nº 453

Página 4 de 5

– 9 SSP/SP, para a partir da presente data, exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Protocolo e Arquivo, de livre nomeação e exoneração do Prefeito, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela Ref. CC – 02, do Anexo 2, da Lei Complementar nº. 005; de 21 de Novembro de 2007.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal  
“João Felix de Mendonça”, aos 09 de janeiro de 2017.

**CELSO OLIMAR CALGARO**

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 023, livro nº. 22, iniciado em 02 de janeiro de 2017.

**MARIA LUIZA ROSSI**

Secretária Designada

### **PORTARIA nº. 0023/2017, DE 09/01/2017.**

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

ART. 1º- NOMEAR o Senhor Drº. RODRIGO RODRIGUES, portador do RG nº. 20.357.360 – 2 SSP/SP, para a partir da presente data, exercer o Cargo em Comissão de Procurador Jurídico, de livre nomeação e exoneração do Prefeito, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela Ref. CC – 05, do Anexo 2, da Lei Complementar nº. 005; de 21 de Novembro de 2007.

ART.2º- A nomeação prevista no artigo anterior não se trata de dedicação exclusiva e não impede o exercício da advocacia privada, com observância do disposto no art. 30, I, da Lei Federal nº. 8.906; de 04 de julho de 1994.

ART. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal

“João Felix de Mendonça”, aos 09 de janeiro de 2017.

**CELSO OLIMAR CALGARO**

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 024, livro nº. 22, iniciado em 02 de janeiro de 2017.

**MARIA LUIZA ROSSI**

Secretária Designada

### **PORTARIA nº. 0024/2017, DE 12/01/2017.**

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

ART. 1º- NOMEAR a Senhora Drª. CAROLA BIGATÃO NASCIMENTO, portadora do RG nº. 13.691.880 – 3 SSP/SP, para a partir da presente data, exercer o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, de livre nomeação e exoneração do Prefeito, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela Ref. CC – 03, do Anexo 2, da Lei Complementar nº. 005; de 21 de Novembro de 2007.

ART.2º- A nomeação prevista no artigo anterior não se trata de dedicação exclusiva e não impede o exercício da advocacia privada, com observância do disposto no art. 30, I, da Lei Federal nº. 8.906; de 04 de julho de 1994.

ART. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal  
“João Felix de Mendonça”, aos 12 de janeiro de 2017.

**CELSO OLIMAR CALGARO**

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 025, livro nº. 22, iniciado em 02 de janeiro de 2017.

**MARIA LUIZA ROSSI**

Secretária Designada

**Código Localizador: +ITAU70W**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.josebonifacio.dioe.com.br](http://www.josebonifacio.dioe.com.br)

Sexta-feira, 13 de janeiro de 2017

Ano III | Edição nº 453

Página 5 de 5

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1/2017.**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 000001/17.**

DATA DA REALIZAÇÃO: 30/01/2017.

HORÁRIO: 08:00 horas.

LOCAL: Paço Municipal "João Felix de Mendonça" -  
Rua 21 de Abril nº. 482 - Centro - Piso Superior.

A Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO aos interessados, a realização do Pregão Presencial para Registro de Preços nº.1/2017, objeto do Processo de Licitação nº. 000001/17, do tipo Menor Preço Unitário, objetivando a Aquisição de medicamentos, destinados a Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações anexas, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Municipal nº. 1.931/2.007, de 30 de março de 2.007, Decreto Municipal nº. 2.551, de 05 de agosto de 2.014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital na íntegra e demais informações complementares sobre o certame poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de José Bonifácio de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 16:00 horas, ou por meio do endereço eletrônico [licitacao.josebonifacio.sp.gov.br](http://licitacao.josebonifacio.sp.gov.br).

Prefeitura Municipal de José Bonifácio,

Aos 12 de janeiro de 2017.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

**Código Localizador: VXDYES+X**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2017.**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 000002/17.**

DATA DA REALIZAÇÃO: 02/02/2017.

HORÁRIO: 08:00 horas.

LOCAL: Paço Municipal "João Felix de Mendonça" -  
Rua 21 de Abril nº. 482 - Centro - Piso Superior.

A Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO aos interessados, a realização do Pregão Presencial para Registro de Preços nº.2/2017, objeto do Processo de Licitação nº. 000002/17, do tipo Menor Preço Unitário, objetivando a Aquisição de materiais médicos hospitalares, destinados a Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações anexas, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Municipal nº. 1.931/2.007, de 30 de março de 2.007, Decreto Municipal nº. 2.551, de 05 de agosto de 2.014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital na íntegra e demais informações complementares sobre o certame poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de José Bonifácio de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 16:00 horas, ou por meio do endereço eletrônico [licitacao.josebonifacio.sp.gov.br](http://licitacao.josebonifacio.sp.gov.br).

Prefeitura Municipal de José Bonifácio,

Aos 12 de janeiro de 2017.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

**Código Localizador: PVSYCCIU**